



DELIBERAÇÃO Nº 02/2024 – CEDCA/PR

Considerando a apreciação do Plano de Ação do FIA 2023 e a Deliberação nº 74/2023 – CEDCA/PR que instituiu a Comissão Especial;

Considerando o valor do saldo do FIA livre apresentado conforme o balancete de Janeiro de 2023;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 23 de Fevereiro de 2024;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da reserva de recurso para o Edital da Sociedade Civil de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Parágrafo único. O edital deverá ser elaborado por uma comissão específica, com a possibilidade de aporte de recurso conforme o número de propostas aprovadas e disponibilidade orçamentária.

Art.2º Pela aprovação da reserva de recurso na linha da socioeducação do Eixo 2: Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para atendimento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Parágrafo único. As proposições que tratem de projetos para obtenção de recursos deverão ser apresentadas na Câmara Permanente do FIA e na Câmara Permanente de Políticas Públicas.

Art.3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR